OFICIO N.º..... ITAPUÍ, ..... de ..... de 19.....

LEI Nº 1.224
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 65.000.000 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 65.000.000(sessenta e cinco milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

3000- Despesas correntes
3130- Serviços Terceiros e encargos.....Cr$ 500.000 -

FINANÇAS

3000- Despesas correntes
3120- Material de consumo.....Cr$ 1.000.000 -
4000- Despesas de Capital
4300- Transferências de capital
4351- Amortização da dívida pública.....Cr$ 2.800.000 -

ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes
3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 2.000.000 -
4000- Despesas de capital
4120- Equip. material permanente.....Cr$ 1.000.000 -

EDUCAÇÃO E CULTURA

OFICIO N.º..... ITAPUÍ, ..... de ..... de 19.....

FLS; 2

4000- Despesas de capital

4110- Obras e Instalações.....Cr$ 1.200.000 -

SAÚDE E SANEAMENTO

3000- Despesas correntes

3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 3.000.000 -

SERVIÇOS URBANOS

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr$ 6.000.000 -

3120- Material de consumo.....Cr$ 2.000.000 -

3130- Serviços de Terceiros e encargos.....Cr$ 3.500.000 -

4000- Despesas de capital

4110- Obras e Instalações.....Cr$ 12.000.000 -

SERVIÇO ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL

3000- Despesas correntes

3120- Material de consumo.....Cr$ 12.000.000 -

4000- Despesas de capital

4120- Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 12.700.000 -

DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes

3200- Transferências correntes

Inativos.....Cr$ 3.500.000 -

3253- Salário família.....Cr$ 300.000 -

3280- Contribuição ao PASEP (FPM).....Cr$ 1.500.000 -

TOTAL.....Cr$ 65.000.000 -

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

OFICIO N.º..... ITAPUÍ,.....de.....de 19.....

fls. 3

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de novembro de 1984

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário